

Lei nº 605/86

AutORIZA ao Executivo a assinar convênio com a Secretaria do Estado de Educação para extensão de série nas escolas do Município de Simonésia.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a girar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para extensão de séries nas escolas do Município de Simonésia.

Art. 2º - As despesas resultantes da assinatura do convênio mencionado no artigo anterior, correrão por conta de dotações



próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simoneia, 19 de fevereiro de 1986.